

PROJETO DE LEI Nº 237, DE 1996

Publique-se Inclua-se em
página por CINCO
1996 17 abril/96
RICARDO TRÍPOZI - Presidente

Dispõe sobre a construção de ligação entre o Continente e a Ilha de São Vicente no Município de Santos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PAULO decreta:

DE N.º SAO
PROC. 2672
5

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo licitatório público para construção e exploração, pela iniciativa privada de túnel ligando a Ilha de São Vicente e o continente no Município de Santos.

Art. 2º - A licitação a que se refere o artigo anterior reger-se-á pela Lei nº 7835, de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREGUE A MESA EM:
17 ABR 12 5 18 007170

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
2172 de 18104 1996
02 fo. has.
Ass. B

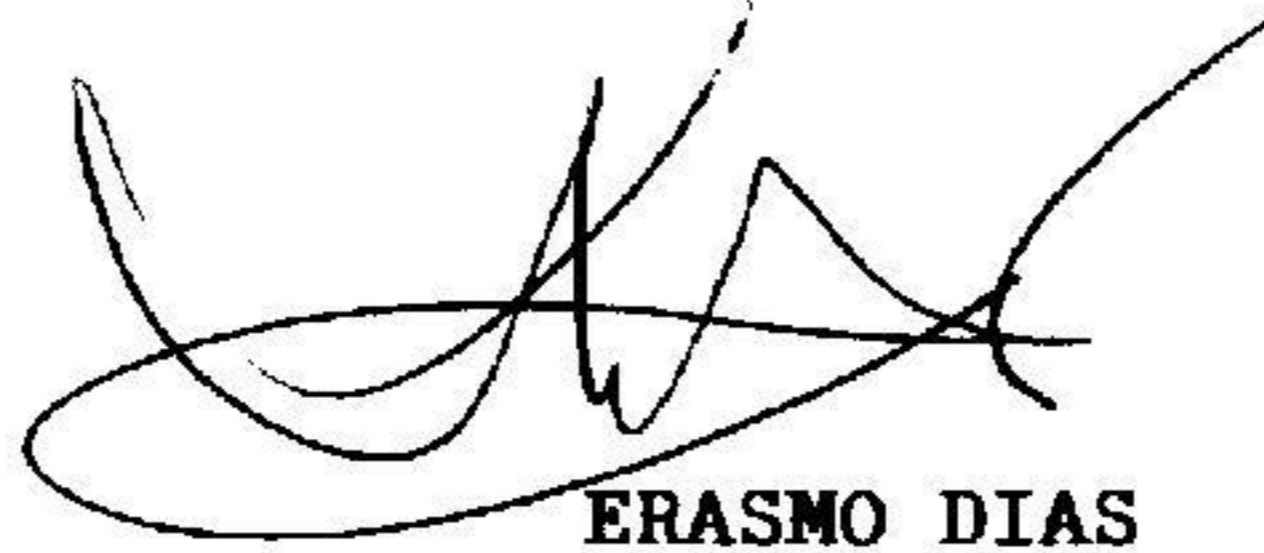
JUSTIFICATIVA

A ligação permanente entre a parte continental do Município de Santos e a Ilha de São Vicente é necessidade inadiável na Baixada Santista! A Ilha de São Vicente abrangendo Santos e São Vicente, particularmente quanto a Santos, atingiu o limite de sua ocupação, motivo pelo qual deve ser dada condições de ocupação da parte continental do

10

Município, o que viria inclusive atender às ligações não só da BR 101 na orla litorânea, com isso beneficiando todos os Municípios dessa região a partir de Bertiooga.

Sala das Sessões, em



ERASMO DIAS

Deputado Estadual

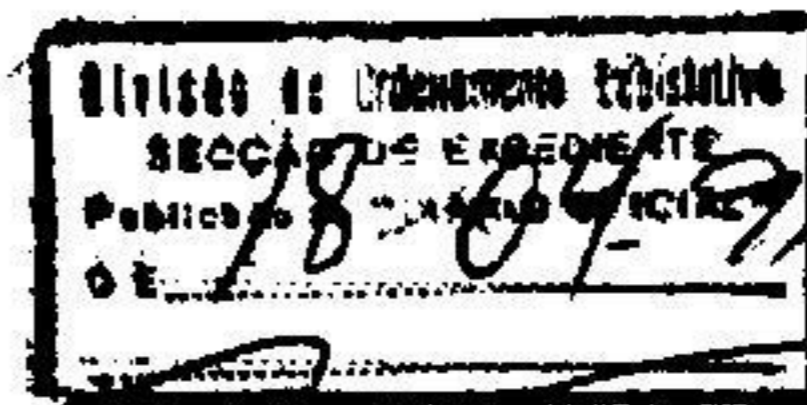
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinaturas

SDC, 17 / 4 / 1996

Chefe de Seção



Nos termos do Item I, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 51ª à 55ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25 de abril de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 04
Processo 2622/96
97

D.O.L. 26 de abril de 1996



Nos termos do Item I, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 51ª à 55ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25 de abril de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 04
Processo 2672/96
[Handwritten Signature]

D.O.L. 26 de abril de 1996

As Comissões de:
1) Constitucionais e Justiça
2) Transportes e Comunicações
26/04/1996
RICARDO TEIXEIRA - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 30/04/96

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 02/05/96

[Handwritten Signature]
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
ao Senhor Dep. *Laudido Galvão*
com prazo para devolução dentro de 10 dias

04 05 96

[Handwritten Signature]
Presidente